



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA  
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
EDITAL Nº.3468/2023  
EMENDA PARLAMENTAR DO MUNICÍPIO**

**OBJETO:** O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento, entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria Geral do Município, e a Associação Recreativa Atlético Gaúcho - CNPJ 43.436.449/0001-00, tendo por objeto o repasse financeiro visando o incentivo às atividades esportivas da entidade decorrente de emenda impositiva de Bancada do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 29, 31 e 32 da Lei 13.019/14 e Decreto Municipal nº. 3807/2017, Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 016/2020 e Lei nº. 4.419 de 2022 (LDO) e Lei nº. 4.454 de 29 de dezembro de 2022 (LOA).

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de repasse a entidade beneficiária imposto por emenda parlamentar de bancada do município do Partido dos Trabalhadores (PT) nº.15/2022, visando o apoio ao terceiro setor com ações ligadas à prática e ensino de esporte, através da Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2023.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Caçapava do Sul-RS, 04 de setembro de 2023.

Giovani Ernestoy da Silva  
Prefeito Municipal de Caçapava do Sul- RS